



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL N^o 146/2013 de 02/09/2013 do CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.**

ANO 2014

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **03 de setembro a 24 de outubro de 2013**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo para o ano letivo de 2014, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio relacionados no ANEXO I deste Edital. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão regidos por este Edital.

1. DAS FORMAS DE CURSOS

1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos – EJA

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental e que tenham idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula. Originado do Decreto 5.840, de 13/07/2006.

1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do ensino médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição, ou seja, em uma instituição externa ao CEFET-MG.

1.3. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram ensino médio

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711, das **2542** vagas destinadas para os cursos de educação profissional técnica de nível médio, Processo Seletivo 2013, 50% delas serão reservadas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo os seguintes critérios:

2.1. Em cada curso, por turno, essas vagas serão destinadas **exclusivamente** aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas;

2.2. Serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010 - 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas).

2.3. No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).

2.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, as remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

2.5. Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e tão somente aquelas pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4

3. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

3.1. As informações sobre os cursos, turno e número de vagas a serem ofertados no 1º e no 2º semestre de 2014 estão publicadas no ANEXO I deste Edital.

4. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

4.1. Escolaridade mínima no ato da inscrição

- a. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio:** Ter o ensino fundamental completo ou estar matriculado na última série desse nível de ensino em 2013.
- b. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos - EJA:** Ter concluído o ensino fundamental e ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula.
- c. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:** Estar matriculado na primeira ou na segunda série do ensino médio em 2013.
- d. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:** Ter concluído o ensino médio (ou equivalente), ou estar cursando a terceira série desse nível de ensino em 2013.

4.2. Formas de inscrição, período e horário:

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente através da Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **18h** do dia **03 de setembro** até às **22h** do dia **24 de outubro** de 2013.

4.3. O **Manual do Candidato**, contendo os conteúdos programáticos de cada prova, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

4.4. Valor e pagamento:

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado **até o dia 25 de outubro de 2013**, em qualquer agência bancária.

4.5. Dos procedimentos para a inscrição:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a. **acessar** a página www.copeve.cefetmg.br e **preencher** todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra;
- b. **declarar** ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas ou em escolas particulares;
- c. **declarar** se a média da renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato dividido pelo número de pessoas dessa casa), nos meses de junho, julho e agosto, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- d. **optar** pelas vagas reservadas para candidatos da Escola Pública, se for o caso, e **declarar** ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas;
- e. **optar** pelas vagas reservadas para candidatos da Escola Pública e de Renda, se for o caso, e **declarar** que a média da renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato dividido pelo número de pessoas dessa casa), nos meses de junho, julho e agosto, é igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- f. **autodeclarar** preto, pardo ou indígena;
- g. Ao candidato que tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Edital nº 068/2013, deverá informar o código de isenção e não aparecerá a opção de **imprimir** o boleto bancário;
- h. O candidato que não tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição deverá **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **25 de outubro** de 2013.

NOTA 1: Para fins de inscrição ao Processo Seletivo, **agendamento de pagamento bancário** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **25 de outubro de 2013**, não será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado** até a data-limite para pagamento – implicará a não-validação da inscrição.



NOTA 2: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** também **deverá** efetuar sua inscrição, **pela Internet**, no período de **03 de setembro** até **24 de outubro** de 2013, conforme orientações na alínea a do item 4.5 deste Edital, informando o código de isenção. Esse candidato só poderá se inscrever uma única vez, ou seja, ter uma única inscrição.

NOTA 3: O candidato que for classificado na opção de reserva de vaga, oriundo integralmente de escola pública ou, além de integralmente escola pública ainda renda, e **não comprovar** as informações prestadas após a divulgação dos resultados, **perderá sua vaga**. Não havendo possibilidade de classificá-lo em outra forma, ou seja, declarar ser oriundo integralmente de escola pública e com renda bruta *per capita* familiar de até 1,5 salários mínimos e não comprovar essas duas condições e ser classificado apenas em uma delas.

4.6. Documento para a inscrição:

- a) CPF do candidato.
- b) **Informar se a renda bruta *per capita* familiar (soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato dividido pelo número de pessoas dessa casa), nos meses de junho, julho e agosto, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo.**
- c) Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- d) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 4: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não poderá conter foto infantil**. Caso isso ocorra, o candidato será fotografado e terá suas digitais colhidas.

4.7. Disposições sobre as inscrições:

4.7.1. O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável.

4.7.2. Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida.

4.7.3. O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo 2014. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7.4. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2014, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4.7.4. Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br. Somente quando necessário, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas, cujo número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.7.5. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. Assim como **não será validada a inscrição** cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 4.4 e 4.5.

4.7.6. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO** pagos de um mesmo candidato, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente** de inscrição efetivada.

4.8. Das Pessoas com Necessidades Especiais:

4.8.1. O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 24 de outubro de 2013**, um atestado médico datado, assinado e carimbado pelo médico, em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da

prova e um formulário de requerimento – explicitando as condições para realização das provas e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.

4.8.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de uma (1) hora.

5. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO (CDI):

5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **18h do dia 29 de outubro de 2013**. Nele constará o **local e horário de realização da prova**.

5.2. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição**, conferir as informações contidas nele, para, **mediante a posse e apresentação dele, ter acesso ao local de realização das provas**. Caso tenha algum dado incorreto, favor entrar em contato com a COPEVE o mais breve possível. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova juntamente com o documento de identificação contendo uma foto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita em fase única, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

7. DA PROVA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas publicados no **Manual do Candidato** disponível exclusivamente na **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

7.2. Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.

7.3. A prova será realizada no dia **10 de novembro de 2013**, domingo, no horário de 14:30 h às 17:30 horas, em etapa única.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS: o Comprovante Definitivo de Inscrição, o documento de identidade com foto recente, caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.

7.5. Os portões serão fechados às 14:30 h, **impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.

7.6. O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 16.

7.7. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na Folha de Respostas.

7.8. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de **pen drive**, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de **relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados; **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.

7.10. Durante a realização da prova, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de **protetor auricular, óculos de sol, chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer**

outro material de consulta. Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar **sobre a carteira**.

7.11. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.

7.12. Não será permitido o uso de lápis durante as provas. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.

7.13. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.

7.14. Ao terminar sua prova, o candidato deverá **entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao APLICADOR**. Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das 20 horas do dia **10 de novembro de 2013**.

NOTA 5: O candidato deverá entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Respostas. Aquele que sair com este material do local onde realizou sua prova será **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo.

7.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

7.16. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Número de questões e pontuação máxima para cada prova

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	18	18 pontos
	Química		
	Biologia		
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos
Total			60 pontos

7.17. A obra literária indicada para os cursos da educação profissional técnica **INTEGRADA** de nível médio é **A mocinha do mercado central**, Stella Maris de Resende, Editora Globo, Belo Horizonte, 2011.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

9. DA CORREÇÃO DE PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.

9.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.

9.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se 01 (um) ponto para todos os candidatos.

9.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.

9.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital. 

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato de quaisquer cursos que não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva.

11.2. O candidato que não assinar a lista de presença e/ou a folha de resposta será eliminado.

11.3. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2014.1, implicarão a eliminação do mesmo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

12.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH ou no Setor de Protocolo do CEFET-MG, da cidade em que a prova foi realizada. O mesmo deverá ser encaminhado imediatamente à COPEVE, via FAX, pelos Coordenadores Locais.

12.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.4. Caberá recurso contra a Classificação final **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma**.

12.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados.

12.6. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

12.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

12.8. Se após o exame dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na sala da COPEVE, no campus I, na Av. Amazonas, 5253, na cidade de Belo Horizonte para que tomem conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL.

13.1. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital, e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 12.

13.2. Para Belo Horizonte, os primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre, conforme Quadro I, do Anexo I. Para os cursos técnicos do segundo semestre para os campi de Belo Horizonte (Quadro X, do Anexo I), nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE no período **de 28 a 30 de maio** de 2014, contendo o calendário de matrícula.

13.3. A classificação final dos candidatos será publicada, **até às 14h** o dia **19 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.

13.4. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo.

13.5. O **RESULTADO OFICIAL** estará disponível, **a partir das 14h do dia 21 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e na Portaria dos *campi* do CEFET-MG.

13.6. Do **RESULTADO OFICIAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.



13.7. O acompanhamento da classificação e as chamadas sucessivas após a primeira são de responsabilidade do candidato. Em caso de novas chamadas, serão divulgadas na página da COPEVE, nas datas e locais citados no item 2, do ANEXO I, deste Edital e conforme instruções do item 14.

13.8. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida (14.6).

13.9. As provas do processo seletivo tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que passado o dia de realização, dará a destinação que lhe convier.

13.10. Após 30 dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os cursos de educação profissional técnica de nível médio deverão preencher **obrigatoriamente** o Formulário de Pré-matrícula, *online*, que será disponibilizado na página da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br), no período de **02 a 12 de dezembro**.

14.2. Após o preenchimento do Formulário de Pré-matrícula, o candidato deve imprimi-lo e assiná-lo (caso seja maior de 18 anos) ou solicitar ao responsável que o assine. Nele estarão registrados quais documentos deverá apresentar. No item 14.15.A. estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados a ampla concorrência. No item 14.15.B. estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711, sendo que os listados no item 14.15.B.1 – Comprovantes de identificação e de escolaridade, deverão ser apresentados por todos os candidatos deste grupo e, àqueles listados no item 14.15.B.2 – Comprovantes de renda familiar bruta mensal, também deverão ser apresentados pelos candidatos que declararam possuir renda bruta familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salários mínimos no ato da inscrição.

14.2.1. O candidato que foi aprovado pela Reserva de Vagas deverá procurar a Seção de Registro Escolar (endereços item I do Anexo I), na Unidade onde o curso será realizado, que indicará o local onde se encontrará a pessoa responsável pelo recebimento das cópias simples dos documentos, no período de **02 a 12 de dezembro**, impreterivelmente. As cópias da documentação não serão devolvidas ao candidato. Para BH o recebimento desses documentos será no Campus I, Av. Amazonas, 5253 e o candidato deverá se informar do local correto na Portaria.

14.2.2. O candidato que foi aprovado pela ampla concorrência deverá apresentar as cópias dos documentos (item 14.15.A.) no ato da matrícula, no período de **09 a 12 de dezembro**, na Seção de Registro Escolar da Unidade onde será realizado o curso.

14.3. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas, pelo candidato na inscrição, detalhadas no preenchimento do Formulário de Pré-matrícula (formulário disponível na página www.copeve.cefetmg.br no **dia 02 de dezembro**) e nas cópias dos comprovantes de renda referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013. **Não será aceita documentação que não esteja completa** (listados no item 14.15.B.2).

14.4. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original (nais) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

14.5. O CEFET-MG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas ou solicitar complementação de documentos, se for necessário.

14.6. No dia **16 de dezembro**, após as 18h, será publicada uma lista dos candidatos que optaram pela reserva de vagas e após a análise documental foram considerados APTOS a realizarem as matrículas.

14.7. Caberá recurso contra o resultado da análise documental **até às 17h do dia útil subsequente à sua divulgação**. O recurso será dirigido ao Presidente da COPEVE, em primeira e única instância, devendo ser protocolado pelo candidato, no campus do CEFET-MG onde será realizado o curso em que se inscreveu, com argumentação lógica e consistente. Em BH, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça. O mesmo deverá ser encaminhado imediatamente à COPEVE, via FAX, pelos Coordenadores Locais.

14.8. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

14.9. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

14.10. No período de **17 a 19 de dezembro** o candidato aprovado em **primeira chamada** em Reserva de Vagas dos Cursos Técnicos deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado seguindo a escala (Anexo I), em anexo a este Edital.

14.11. A seguir apresentamos um calendário de chamadas, até a 3ª chamada. As demais chamadas serão divulgadas no site (www.copeve.cefetmg.br) com as datas de entrega de documentos e de matrículas.

Calendário de Pré-matrícula, Matrícula e Entrega de Documentos	
02 a 12/12	Pré-matrícula
02 a 12/12	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (1ª Chamada)
09 a 12/12	Matrícula – Ampla Concorrência – 1ª Chamada
16/12	Resultado das análises - 1ª Chamada
17/12	Recurso até às 17h
18/12	Análise de recursos
17 a 19/12	Matrícula – Reserva de vagas – 1ª Chamada
20/12	Divulgação da lista de candidatos para a 2ª Chamada
21/12	Recurso até às 17h
22/12	Análise de recursos
21 a 24/01	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (2ª Chamada)
21 a 24/01	Matrícula – Ampla Concorrência – 2ª Chamada
28/01	Resultado das análises - 2ª Chamada
29/01	Recurso até às 17h
30/01	Análise de recursos
29 a 31/01	Matrícula 2ª Chamada
04/02	Divulgação da lista de candidatos para a (3ª Chamada)
05 a 07/02	Entrega de documentos – Reserva de Vagas (3ª Chamada)
05 a 07/02	Matrícula – Ampla Concorrência – 3ª Chamada
10/02	Resultado das análises - 3ª Chamada
11/02	Recurso até às 17h
12/02	Análise de recursos
11 a 13/02	Matrícula – Reserva de Vagas - 3ª Chamada
17/02	Divulgação da lista de candidatos para a (4ª Chamada)

14.12. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula e para entregar os documentos.

14.13. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

14.14. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade, não será efetivada.

14.15. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

14.15.A. Para os candidatos que foram aprovados em ampla concorrência - Comprovantes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar* do ensino fundamental;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da forma concomitância externa)
5. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
8. Original e **duas** cópias do CPF;
9. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
10. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
11. **Duas** fotos 3x4, recentes do candidato;
12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

14.15.B. Para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711 (Reserva de vagas)

14.15.B.1. Comprovações de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar* do ensino fundamental;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da concomitância externa)
5. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato e uma cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros menores de 18 anos que residam na mesma casa;
7. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade do candidato e uma cópia da Carteira de Identidade de todas as pessoas que residam na mesma casa;
8. Original e **duas** cópias do CPF do candidato e uma cópia do CPF de todas as pessoas que residam na mesma casa;
9. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
10. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
11. **Duas** fotos 3x4, recentes do candidato;
12. Original e cópia da Declaração registrada em cartório, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos;
13. Original e cópia do Comprovante de Separação Judicial ou do divórcio, para candidatos que se declararem separados ou pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação);
14. Original e cópia do Atestado de Óbito, em caso de pais falecidos;
15. Original e cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável);
16. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

14.15.B.2. Comprovantes de rendimentos (comprovar se a renda bruta *per capita* familiar – soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato dividido pelo número de pessoas dessa casa, nos meses de **junho, julho e agosto de 2013**, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo):

1. Cópia do contracheque, envelope de pagamento ou declaração da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas que residam no núcleo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013.
 2. Cópia de todas as páginas da Carteira de trabalho registrada e atualizada do candidato e de todos os membros da família maiores de 18 anos;
 3. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego;
 4. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todas as pessoas que residam no núcleo familiar, com respectivo recibo de entrega;
 5. Sócio ou dirigente de empresa, cópia do Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013. Guias de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada e Contrato Social da empresa;
 6. Proprietário Rural – cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 7. Sócios ou proprietários de Empresas e Micro Empresas (Comércio, indústria ou serviços) – cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013, acompanhada de recibo de entrega e Comprovante de pró-labore;
 8. Autônomos ou outros Prestadores de Serviços – cópia do Recibo de Pagamento de Autônomos – RPA, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2013, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes aos mesmos meses, compatível com a renda declarada ou declaração de próprio punho, com CPF;
 9. Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, cópia do comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
 10. Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Recibo de pagamento, se for o caso, ou declaração de próprio punho do responsável pelo pagamento, contendo CPF e a declaração do valor pago;
 11. Cópia de Carnê de contribuição ao INSS com comprovante de pagamento do aos meses de junho, julho e agosto de 2013, compatíveis com a renda declarada de todas as pessoas que moram na mesma casa;
 12. Rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis – cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do comprovante de recebimento (aos meses de junho, julho e agosto de 2013);
 13. Cópia dos extratos bancários do mês de junho, julho e agosto **de todos os membros** do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas jurídicas, quando for o caso).
- 14.16. O candidato que não conseguiu a emissão do **HISTÓRICO ESCOLAR*** terá um **prazo máximo** de 30 dias após o dia da matrícula para entregá-lo.
- 14.17. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.
- 14.18. **Perderá o direito à vaga** o candidato que participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711) não comprovar que cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em Escola Pública ou a renda bruta *per capita* familiar informada no ato da inscrição. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuar-la ou que não entregue qualquer documento mencionado no item 14.15, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.
- 

14.19. A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2014 (Anexo I, Quadro X), será efetuada na Seção de Registro Escolas, no campus I, à Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça em data e horário a ser divulgados juntamente com a publicação da nova lista de classificação.

15. DAS NORMAS APLICÁVEIS

15.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.

15.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

15.4. Para efeito de identificação, o **candidato que não apresentar documento de identidade com foto, ou apresentá-lo com foto infantil**, será fotografado e terá colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

15.5. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo de 2014 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

15.6. Não será permitida a utilização dos banheiros depois da realização das provas.

16. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

16.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.

17.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

17.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) caderno(s) de prova(s).

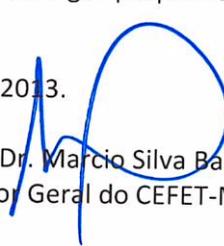
18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo de 2014. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE/CEFET-MG

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO I
EDITAL Nº: 146/2013 – 02/09/2013 - DO CEFET-MG

**PROCESSO SELETIVO PARA A
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ANO 2014**

1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

1.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso que foi aprovado será realizado, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, nos endereços:

- a. Em Belo Horizonte – Campus I, Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.
- b. Em Leopoldina – Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- c. Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.
- d. Em Divinópolis - Campus V, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista.
- e. Em Timóteo – Campus VII, Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
- f. Em Varginha – Campus VIII, Av. dos Imigrantes, 1000 – Bairro da Vargem.
- g. Em Nepomuceno – Campus IX, Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Bairro Centro.
- h. Em Curvelo – Campus X, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.
- i. Em Contagem – Campus XI, Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 655 - Bairro Cidade Industrial - Praça da Cemig.

1.2. Os cursos da educação profissional técnica de nível médio, ofertados para o ano de 2014¹, serão ministrados nos *campi* do CEFET-MG, nas cidades de, Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem, de acordo com a distribuição nos Quadros II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. Para a cidade de Belo Horizonte, o Quadro I mostra os cursos e as vagas com entrada no primeiro semestre de 2014 e, o Quadro X, àqueles com a entrada no segundo semestre de 2014.

QUADRO I

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campi I e II – 1º semestre de 2014

FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Edificações	Integral	68	3 anos mais estágio
	Edificações (EJA: exclusivo para maiores de 18 anos)	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Eletrônica	Integral	108	3 anos mais estágio
	Eletrotécnica		72	
	Equipamentos Biomédicos		36	
	Estradas		18	
	Informática		34	
	Mecânica	Integral	72	
	Mecânica (EJA: exclusivo para maiores de 18 anos)	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Mecatrônica	Integral	36	3 anos mais estágio
	Meio Ambiente		36	

¹Resolução CEPE-19/13, de 29 de agosto de 2013.

H

	Química		36	
	Redes de Computadores		34	
	Transportes e Trânsito		18	
	Hospedagem		36	
	Vagas para Integrado BH		676	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	Eletromecânica	Noturno	12	2 anos mais estágio
	Eletrônica		14	
	Eletrotécnica		08	
	Estradas		06	
	Mecânica		10	
	Química		10	
	Transportes e Trânsito		06	
	Hospedagem		14	
			Vagas concomitância externa BH	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Eletromecânica	Noturno	24	2 anos mais estágio
	Eletrônica		22	
	Eletrotécnica		18	
	Estradas		12	
	Mecânica		26	
	Meio Ambiente		36	
	Química		20	2 anos mais estágio
	Transportes e Trânsito		12	
	Hospedagem		22	
	Vagas Subsequente BH		188	
TOTAL DE VAGAS			948	

QUADRO II

CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – <i>Campus III</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Eletrotécnica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecânica		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	Eletromecânica	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Informática		17	
	Mecânica		17	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Eletromecânica	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Informática		17	
	Mecânica		17	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO III

CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ – <i>Campus IV</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
	Edificações	Integral	36	3 anos mais estágio
	Eletrônica		36	

Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Mecânica		36	
	Mineração		36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Edificações	Noturno	11	2 anos mais estágio
	Eletrônica		11	
	Mecânica		11	
	Mineração		11	
	Edificações		25	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletrônica	Noturno	25	2 anos mais estágio
	Mecânica		25	
	Mineração		25	
	Edificações		25	
TOTAL DE VAGAS			288	

QUADRO IV

CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – *Campus V* - 1º semestre de 2014

FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Eletromecânica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Produção de Moda		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	Eletromecânica	Noturno	10	2 anos mais estágio
	Informática para Internet		12	
	Produção de Moda		6	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Eletromecânica	Noturno	24	2 anos mais estágio
	Informática para Internet		22	
	Produção de Moda		28	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO V

CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – *Campus VII* - 1º semestre de 2014

FORMA	CURSOS	TURNOS	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Química		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	Edificações	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Metalurgia		14	
	Informática		17	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Edificações	Noturno	17	2 anos mais estágio
	Metalurgia		20	
	Informática		17	
TOTAL DE VAGAS			204	

4

QUADRO VI

CEFET-MG – CIDADE DE VARGINHA – <i>Campus VIII</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecatrônica		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Edificações	Noturno	34	2 anos mais estágio
	Informática		34	
	Mecatrônica		34	
TOTAL DE VAGAS			204	

QUADRO VII

CEFET-MG – CIDADE DE NEPOMUCENO – <i>Campus IX</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Eletrotécnica	Integral	34	3 anos mais estágio
	Mecatrônica		34	
	Redes de Computadores		34	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA	Eletrotécnica	Noturno	04	2 anos mais estágio
	Mecatrônica		04	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE	Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos mais estágio
	Mecatrônica		30	
TOTAL DE VAGAS			170	

QUADRO VIII

CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – <i>Campus X</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Edificações	Integral	34	3 anos mais estágio
	Eletrotécnica		34	
	Meio Ambiente		34	
TOTAL DE VAGAS			102	

QUADRO IX

CEFET-MG – CIDADE DE CONTAGEM – <i>Campus XI</i> - 1º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica INTEGRADA de Nível Médio	Controle Ambiental	Integral	30	3 anos mais estágio
	Eletroeletrônica		30	
	Informática		30	
TOTAL DE VAGAS			90	
TOTAL GERAL DE VAGAS			2414 (1º semestre)	

QUADRO X

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – <i>Campi I e II</i> – 2º semestre de 2014				
FORMA	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrônica	Noturno	14	2 anos mais estágio
	Eletrotécnica		08	
	Estradas		06	
	Química		10	
	Transportes e Trânsito		06	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente	Eletrônica	Noturno	22	
	Eletrotécnica		18	
	Estradas		12	
	Química		20	
	Transportes e Trânsito		12	
TOTAL GERAL DE VAGAS			128 (2º semestre)	
TOTAL GERAL DE VAGAS ANUAIS			2542	

NOTA IA: O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente.

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012

II.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** para ingresso no primeiro semestre de 2014 deverão efetuar suas matrículas na Seção de Registro Escolar, do campus do CEFET-MG em que o curso será realizado, conforme item 14 do Edital e, preferencialmente, conforme as escalas a seguir.

Em Belo Horizonte – *Campi I e II*

DATA	HORÁRIO	CURSO	FORMA
09/12/2013	9 às 12h e 14 às 17h	Edificações e Eletrônica	Integrado Integrado EJA
10/12/2013	9 às 12h e 14 às 17h	Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Estradas, Informática, Meio Ambiente e Redes de Computadores	Integrado
11/12/2013	9 às 12h e 14 às 17h	Mecânica, Mecatrônica, Química, Transportes e Trânsito e Hospedagem	Integrado Integrado EJA
12/12/2013	9 às 12h e 14 às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa e Subsequente

NOTA 2A: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima **perderá o direito à vaga**, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, aprovados no Processo Seletivo.

2.2. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas Seções de Registro Escolares de cada campus do CEFET-MG. A COPEVE divulgará na página a lista e as datas para efetuá-las e entrará em contato com os candidatos por telefone, e-mail ou por telegrama.

3. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – INGRESSO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012

3.1. Somente haverá entrada no segundo semestre de 2014, para os cursos ofertados em Belo Horizonte, conforme Quadro X, deste Edital.

3.2. A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2014 será efetuada na Seção de Registro Escolar, no Campus I, à Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça, em data e horários divulgados juntamente com a nova lista de classificação na página da COPEVE, no período de **28 a 30 de maio** de 2014.

3.3. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, no mesmo local item 3.2 e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br).

NOTA IIIA: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima **perderá o direito à vaga**, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, aprovados no Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE


Prof. Dr. Marcio Silva Basilio
Diretor Geral